



Câmara Municipal de **BARRA DO GARÇAS** Ano 2008

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

**APROVADO**  
EM SESSÃO 09/09/08  
*[Handwritten Signature]*

PROTOCOLO

Protoc. n.º <u>608</u> , Liv. <u>2013 FIs. 096</u> , em <u>09/09/08</u> Horas: <u>14:00</u>  <i>[Handwritten Signature]</i> _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>079</u> /2008
--	--	-------------------------

AUTOR: Vereador AILTON ALVES TEIXEIRA – PPS

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Sr. PAULO AUGUSTO DE SOUSA – Empresa Garçastur, solicitando esclarecimentos sobre o não cumprimento da Lei n.º 2.915/2008, de 07/05/2008, que versa sobre a utilização do Passe Estudantil em qualquer horário, pois temos recebido várias reclamações de vários estudantes que foram barrados nos veículos, sob a alegação que não podiam usar o passe, que é um direito assegurado por Lei.

Salientamos que, na prestação de qualquer serviço, o consumidor sempre paga pelos mesmos, após a sua conclusão, isso é fato, mas a empresa Garçastur, além de receber o pagamento adiantado pela prestação de serviço de transporte, se acha no direito de determinar o dia em que o cidadão deve usar o serviço já pago com antecedência e ainda, age ao arrepio das normas estabelecidas pelo município, deixando de cumprir na sua totalidade, uma Lei Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 08 de setembro de 2008.

*[Handwritten Signature]*  
**AILTON ALVES TEIXEIRA**  
(Biro ska)  
Vereador – PPS

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação  
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social